



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano X - Edição nº 01022 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4361D4D3CC12372131CC0395E38E839C

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 13 DE 15 DE JULHO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIDIANE ALVES PEREIRA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO PREFEITO (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2020.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 609/2020.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



## PORTARIA nº 013 de 15 de julho de 2020.

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIDIANE ALVES PEREIRA, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020 AO MANDATO PREFEITO (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**HUMBERTO CARVALHO CORTES**, Prefeito Municipal de Lajedão, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que:

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 64/90, dispõe a dever do servidor público afastar do cargo 03 meses anteriores as eleições com direito a vencimentos;

Considerando que a Servidora LIDIANE ALVES PEREIRA, servidora efetiva, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de PREFEITO, no pleito eleitoral municipal de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder licença a servidora pública municipal LIDIANE ALVES PEREIRA, a partir do dia 15 de agosto de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de PREFEITO, para a gestão- 2021/2024.

Parágrafo único - Caso a servidora licenciada não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as disposições constantes da Portaria nº 08 de 03 de junho de 2020.

Lajedão/BA, em 15 de julho de 2020.

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)

HUMBERTO CARVALHO CORTES  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Inexigibilidade

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2020. CONTRATADA:** POLIMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - CNPJ 15.262.578/0001-93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - CNPJ 11.236.209/0001-75. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 129.305,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS). **AMPARO LEGAL:** COM BASE ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93. LAJEDÃO - BAHIA.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 609/2020. REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO 001/2020 / INEXIGIBILIDADE 007/2020. CONTRATADA: POLIMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – CNPJ 15.262.578/0001-93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – CNPJ 11.236.209/0001-75. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS. VALOR TOTAL: R\$ 129.305,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS). VALIDADE DO CONTRATO: A PARTIR DA ASSINATURA, POR 12 MESES. LAJEDÃO – BAHIA.**